

**LEI Nº 2.719, de 17 de fevereiro de 1993**

**Denomina logradouro público.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á Rua Constantino Moreira Neto, o logradouro público que tem seu início na Rua Geraldo Pereira da Silva, passando pela quadra 09 e área verde, e terminando na Rua Lupércio da Silva Couto, localizado no Bairro Morro do Engenho, zona 03.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 17 de fevereiro de 1993

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**